



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2484, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INSERIR META NO PPA, LDO E LOA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular - FUNDEB

Projeto: 1.048 - REFORMA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

4.4.90.51.00.00.00.00.0031 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 350.000,00

Parágrafo único – Para cobertura do crédito adicional especial, ora autorizados, servirá de fonte os seguintes recursos:

I - Excesso de Arrecadação:

1. Recurso 0031 – FUNDEB R\$ 100.000,00

II – Por Redução de dotações:

Órgão: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

2.045 – Regência de Classe – Ensino Fundamental

200 - 3.1.90.13.00.00.00.00.0031 – Obrigações Patronais R\$ 80.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

2.040 – Regência de Classe – Educação Infantil – Creche

193-3.1.90.11.00.00.00.0031–Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 120.000,00

194 - 3.1.90.13.00.00.00.0031 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Total das Fontes de Recurso R\$ 350.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo RS, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Pedro dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ASSINADO DIGITALMENTE
ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS
Secretária de Administração

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2484, de 17/11/2022 foi publicada do mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 17/11/2022 à 17/12/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Secretaria de Administração

